



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 EDUCAÇÃO	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
/ /			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE principal	TELEFONE whatsapp	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 01/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

JAPONVAR/MG, _____ de _____ de 2024.

assinatura igual RG



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024 EDUCAÇÃO – CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
CIDADE/UF:	TELEFONE:	
EMAIL:		
<p>Experiência Profissional: informar tempo de serviço, conforme item 4.3 do edital.</p> <p>Se PEB-I, PEB-II, Especialista ou Professor de Apoio, informar no máximo 30 (trinta) pontos, sendo 01 (ponto) para cada mês trabalhado nas escolas municipais de Japonvar-MG, entre 01/01/2017 e 31/12/2023, considerado mês o período de 30 em 30 dias.</p> <p>Se a contagem de tempo do servidor estiver expressa em dias; basta dividir o total de dias por 30 e desprezar as frações.</p> <p>Para os demais cargos, informar no máximo 30 (trinta) pontos, sendo 01 (ponto) para cada mês trabalhado em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que seja no cargo pretendido, contados apenas entre 01/01/2017 e 31/12/2023, considerado mês o período de 30 em 30 dias.</p> <p>Se a contagem de tempo do servidor estiver expressa em dias; basta dividir o montante por 30 e desprezar as frações.</p> <p>O cargo de MONITOR foi criado recentemente no município, então será excepcionalmente aceita a contagem de tempo de cargo similar tal como o de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, desde que comprove atribuição de lidar com alunos das primeiras séries do ensino fundamental, no apoio ao aprendizado.</p> <p>OBS: As informações aqui inseridas, deverão ser objeto de comprovação por meio de documentação hábil, nos termos do edital, que será entregue por ocasião da convocação para contratação (certidão de contagem de tempo ou cópias dos contratos temporária de trabalho).</p> <p>Caso o tempo não seja comprovado, os pontos serão desconsiderados e o candidato reclassificado para baixo na lista; em caso de eventual divergência, prevalecerá a apuração de pontos promovida pela Comissão de Processo Seletivo, com base na documentação comprobatória entregue.</p>		
<p>Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) que comprove o requisito mínimo do cargo pretendido. Aqui não há distribuição de</p>		



<p>pontos, apenas serve para verificar o cumprimento de requisito de grau mínimo de formação.</p> <p>OBS: As informações aqui inseridas, deverão ser objeto de comprovação por meio de documentação hábil, nos termos do edital, que será entregue por ocasião da convocação para contratação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma, CONFORME O CASO).</p>	
<p>Cursos de Qualificação Profissional</p> <p>Informar no máximo 70 (setenta) pontos, conforme o nível de formação de requisito do cargo pretendido, e conforme distribuição por certificados prevista no item 9.2, lembrando que os pontos são diferentes conforme o nível fundamental, ou médio ou graduação superior.</p> <p>Não incluir pontos de certificados e diplomas informados no item anterior, que se referem ao cumprimento de requisito mínimo. Exemplo: para o Especialista (Supervisor) o diploma de graduação em pedagogia ou licenciatura com especialização em pedagogia ou supervisão escolar, deve ser informado no item anterior, mas não conta ponto como qualificação, exatamente porque é requisito essencial. Nesse mesmo exemplo, se o supervisor detém graduação em pedagogia já é suficiente para cumprir o requisito do cargo; neste caso sua eventual especialização na área terá os pontos computados neste quadro.</p> <p>Em caso de dúvidas, procure a Comissão Organizadora ou a Secretaria de Educação.</p> <p>*Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, conforme item 9.2 realizados até a data de publicação do Edital nº 01/2024, ou seja, certificados expedidos até 02/02/2024.</p> <p>OBS: As informações aqui inseridas, deverão ser objeto de comprovação por meio de documentação hábil, nos termos do edital, que será entregue por ocasião da convocação para contratação (cópia de certificado ou diploma).</p> <p>Caso não sejam entregues os comprovantes da formação e qualificação profissional, os pontos serão desconsiderados e o candidato reclassificado para baixo na lista; em caso de eventual divergência, prevalecerá a apuração de pontos promovida pela Comissão de Processo Seletivo, com base na documentação comprobatória entregue.</p>	

Japonvar (MG), _____ de _____ de 2024.

Assinatura em TODAS as folhas do
anexo



ANEXO III – RECIBO DE INSCRIÇÃO

VIA PREFEITURA

CARGO/FUNÇÃO:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 EDUCAÇÃO
NOME	
RG:	CPF:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DO SERVIDOR DA PREFEITURA: _____ Data ____ / ____ /2024.

CARIMBO

-----corte aqui-----

ANEXO III – RECIBO DE INSCRIÇÃO

VIA CANDIDATO

CARGO/FUNÇÃO:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 EDUCAÇÃO
NOME	
RG:	CPF:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DO SERVIDOR DA PREFEITURA: _____ Data ____ / ____ /2024.

CARIMBO